

VALMIR DIONIZIO – Sargento Valmir

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE UMA CLÍNICA DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E/OU TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, DE CARÁTER VOLUNTÁRIO, INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO, PARA ADULTOS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS (ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS) EM NOSSO MUNICÍPIO

Considerando o objetivo de proporcionar um atendimento para que os pacientes possam ficar livres do vício e assumir o controle da vida deles e possam ter a consciência de si, uma vez que com a dependência a pessoa se torna incapaz de seguir em frente por viver apenas o momento de compulsão que a droga propicia;

Considerando o atual estágio que se encontra a Dependência de Substâncias em nosso Município, afetando centenas de pessoas e causando transtornos irreparáveis em suas famílias;

Considerando que o Alcoolismo e o vício em drogas ilícitas, precisam ser devidamente tratados, por se tratar de Doenças, inclusive tipificadas na Classificação Internacional de Doenças – CID 10 – principalmente as patologias do Código F 10 Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de álcool e Código F 14 – Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso da cocaína;

Considerando que o índice de criminalidade em Assis é sempre elevado e tem como causa primária e secundária o uso de substâncias e o Tráfico de Entorpecentes, muitas vezes utilizando de menores e adolescentes;

Considerando que a taxa de suicídio entre jovens cresceu 30% em 25 anos no Brasil e a maior causa é a dependência e o uso abusivo de drogas;

Considerando que estamos prestes a instalar em nosso município o CAPS-AD, que será de fundamental importância no tratamento ambulatorial e na desintoxicação dos doentes, preparando-os para um tratamento de maior prazo em uma clínica de recuperação, e o CAPS-AD é a única unidade de saúde especializada em atender os dependentes de álcool e drogas, dentro das diretrizes determinadas pelo Ministério da Saúde, que tem por base o tratamento do paciente em liberdade, buscando sua reinserção social;

VALMIR DIONIZIO – Sargento Valmir

Considerando que se trata de questão urgente, pois quando um dependente precisa de internação, ele tem que ser encaminhado para as entidades assistenciais mantidas por órgãos não governamentais, como igrejas ou associações, que devido a grande incidência deste mal, não estão suportando a demanda e o poder público tem o compromisso de estar engajado nesta luta;

Considerando que a internação involuntária está prevista pela Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2002, regulamentada pela portaria federal nº 2.391/2002/GM. Após a solicitação à clínica, o Ministério Público deve ser informado, e este processo precisa de um diagnóstico médico, elaborado por um médico psiquiatra ou clínico especialista na área. Somente pessoas de ligação consanguínea podem solicitar a internação involuntária;

Considerando que o Estado deve estimular, garantir e promover ações para que a sociedade (incluindo os usuários, dependentes, familiares e populações específicas), possa assumir com responsabilidade ética, o tratamento, a recuperação e a reinserção social, apoiada técnica e financeiramente, de forma descentralizada, pelos órgãos governamentais, nos níveis **municipal**, estadual e federal, pelas organizações não governamentais e entidades privadas;

Considerando que o nosso Município poderá receber Subvenção Social, que é uma modalidade de transferência de recursos financeiros públicos para organizações, governamentais, de caráter assistencial e sem fins lucrativos, com o objetivo de cobrir despesas de custeio e podem solicitar subvenção social as organizações, governamentais ou não governamentais, sem fins lucrativos, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, regularmente cadastradas na Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, com atuação nas áreas de Prevenção e Tratamento, Recuperação e Reinserção Social.

VALMIR DIONIZIO – Sargento Valmir

Diante dos considerando, **requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor ***Ricardo Pinheiro Santana***, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência faça os estudos necessários para implantação de uma Clínica de Tratamento de Dependentes de Substâncias Psicoativas e/ou transtornos psiquiátricos, em regime de internação, de caráter voluntário, involuntário ou compulsório, para adultos e adolescentes de ambos os sexos (álcool e outras drogas).

Para subsidiar os estudos, segue em anexo, um modelo simplificado de funcionamento de uma Clínica Municipal de Tratamento de Dependentes de Substâncias Psicoativas e/ou transtornos psiquiátricos, em regime de internação, de caráter voluntário, involuntário ou compulsório, para adultos e adolescentes de ambos os sexos.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de junho de 2013.

VALMIR DIONIZIO-SARGENTO VALMIR
Vereador – PSC